

**Convocatória e Ordem de Trabalhos da
Reunião Extraordinária dos Membros do
Consórcio Africano de Estudos sobre Direito e Religião
para deliberar sobre a adopção de uma mudança à
Constituição Alterada e Reformulada do
Consórcio Africano para Estudos de Direito e Religião**

19 de maio de 2026

Esta agendada uma reunião extraordinária dos membros do Consórcio Africano para Estudos de Direito e Religião («ACLARS») para deliberar sobre a adoção de uma alteração à actual Constituição do ACLARS (a «Constituição Alterada e Reformulada do Consórcio Africano para Estudos de Direito e Religião»). A reunião terá início às 13h30 ou pouco depois, na terça-feira, 19 de maio de 2026, ou assim que for razoavelmente possível, na Tenda de Refeições do Hotel Serena (imediatamente no exterior do hotel), em Kigali, Ruanda. A reunião extraordinária será realizada no âmbito da Assembleia Geral dos membros da ACLARS, agendada para a hora e local indicados, como parte da Conferência do ACLARS de 2026, a decorrer no Serena Hotel, em Kigali, Ruanda, de 17 a 19 de maio de 2026.

A esta convocatória, junta-se uma cópia da proposta de alteração. Durante a reunião extraordinária, a alteração proposta será discutida, podendo se beneficiar de subsídios adicionais. Para alterar os estatutos da ACLARS, uma resolução que proponha a alteração deve ser aprovada por, pelo menos, dois terços dos presentes e votantes (contando tanto os que estão fisicamente presentes como aqueles que têm procurações que os autorizam a votar em nome de outros). Os presentes na reunião podem votar por si próprios e exercer, no máximo, dois votos por procuração, desde que o Conselho de Administração confirme a validade da autorização da procuração.

A alteração proposta pela resolução deve ser enviada no prazo de dez dias a todos os membros da Organização, para o último endereço de e-mail que constar nos registos da Secretaria da ACLARS. A alteração proposta entrará em vigor e permanecerá em vigor, a menos que um terço dos membros registados apresente objecções por escrito à alteração, por e-mail para secretariat@aclars.org, no prazo de trinta (30) dias a contar da data em que a notificação da alteração proposta lhes for enviada por e-mail.